

PARECER JURÍDICO nº. 05/2025-CdPIN, de 19/02/2025.

PARTE INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. Fone 3677-1321. E-mail: Camapho@hotmail.com

II OBJETO DE PARECER: projeto de lei do Legislativo, do Vereador Vinicius de Oliveira, de nº. 01/2025, de 21/01/2025, que dispõe sobre a denominação de uma rua (Travessa) do Bairro Dona Áurea, entre as ruas José Silvério de Camargo e Judith da Rocha Bueno, com o nome de Normir Julio Machajewski, ex-Vereador da legislatura 2009-2012. Recebido na manhã de 19/02/2025 (M-4 “Câmara Municipal – Ano 2025 Pareceres”-pág. 8)

III - PARECER:

III.1 – O anteprojeto no aspecto jurídico não envolve nenhuma complexidade, e só se espera que o projeto fique bem instruído com cópias de documentos pessoais, fotos, e o maior histórico possível das ações comunitárias, meritórias e públicas do homenageado, como temos reiteradamente pregado em todos os nossos pareceres relacionados a essa matéria. Entre outros os de nºs.: 110/2023, 116/2023, 07 e 08/2024 53 e 54/2024, 60/2024, 63/2024, 72/2024.

III.5 – Assim e sem maiores delongas, firmamos o posicionamento de que o projeto de lei do Legislativo de nº. 01/2025, de 21 de janeiro de 2025, **é constitucional, legal, tem fundamento e está em condições de receber pareceres favoráveis a sua tramitação, nas Comissões Permanentes e pertinentes**, previstas nos incisos I a IV do art. 40, e competências previstas nos arts. 61 a 64, todo do Regimento Interno-RI da Edilidade Pinhãoense, e ter trâmite normal na Câmara.

III.3 – É o Parecer, s.m.j.

Pinhão, 19 de fevereiro de 2025.

- FRANCISCO CARLOS CALDAS -

ADVOGADO - OAB/PR nº. 8.398

E-mail advogadofranca@yahoo.com.br

Fone (42) 9 9965-8138 (de WhatsApp e particular)(